



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2012

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41.

DO PREÇO GLOBAL: R\$ 1.638,50 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Pato Bragado – PR, em 10 de julho de 2012.


John Jeferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente nº 3382
de 11/07/12, às 04
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Obras, Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO

JUSTIFICATIVA. Aquisição de uniformes para colaboradores da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

OBJETO: uniformes

Valor Estimado R\$ 1.638,50

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Assinatura: Sergio Gossenheimer

Data: 06/07/2012

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

2010

Data

06/07/2012

Assinatura:

Reva

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

FORMA DE PAGAMENTO:

Possui

Não Possui

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data

____/____/____

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data

____/____/____

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Data

06/07/2012

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura:

Normilda Koehler

Carimbo:

Normilda Koehler
RG 3.785.291-0

Prefeita do Mun. de Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 006/2012
Renovação do Cadastro nº 007/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 145, de 16 de fevereiro de 2012,

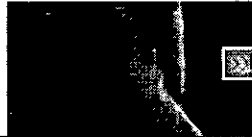
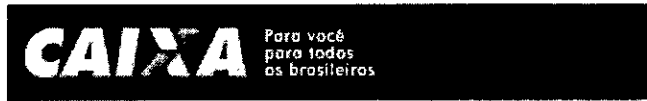
RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n.º 187, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de mesa, cama e banho e cortinados no atacado e varejo; comércio de tecidos e aviamentos em geral; serviços de serigrafia em peças do vestuário; comércio varejista de caçados em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de acessórios do vestuário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.


JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO QUIVODORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01795698/0001-41

Razão Social: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/07/2012	04/07/2012 a 02/08/2012	2012070416325025843477
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060510553133434776
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051009173418363741
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041814114967061620
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032010525726918132
20/02/2012	20/02/2012 a 20/03/2012	2012022009254563873663
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012509150680095885
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120711323321465839
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	2011111411123700860482
29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092908255374842273
25/08/2011	25/08/2011 a 23/09/2011	2011082510535057627789
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072609143054529567
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062011133117070612
16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051610292239540412
18/04/2011	18/04/2011 a 17/05/2011	2011041808083192292909
11/03/2011	11/03/2011 a 09/04/2011	2011031109313291493690
15/02/2011	15/02/2011 a 16/03/2011	2011021509534120816914
04/01/2011	04/01/2011 a 02/02/2011	2011010414200825745215
02/12/2010	02/12/2010 a 31/12/2010	2010120210302684381634
04/11/2010	04/11/2010 a 03/12/2010	2010110414094214305460
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100709575434659969
03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010	2010090309360518402481
10/08/2010	10/08/2010 a 08/09/2010	2010081009140970751505
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070710453544810907
04/06/2010	04/06/2010 a 03/07/2010	2010060408423411458735
03/05/2010	03/05/2010 a 01/06/2010	2010050311434078088939
12/04/2010	12/04/2010 a 11/05/2010	2010041208385068379980
15/03/2010	15/03/2010 a 13/04/2010	2010031511381950539411
15/02/2010	15/02/2010 a 16/03/2010	2010021516084821158145
20/01/2010	20/01/2010 a 18/02/2010	2010012009195943928847
21/12/2009	21/12/2009 a 19/01/2010	2009122109015362954243
16/11/2009	16/11/2009 a 15/12/2009	2009111614373893452025
20/10/2009	20/10/2009 a 18/11/2009	2009102015422517442872
21/09/2009	21/09/2009 a 20/10/2009	2009092109092682790576
26/08/2009	26/08/2009 a 24/09/2009	2009082613433382617362
27/07/2009	27/07/2009 a 25/08/2009	2009072709290215373206
29/06/2009	29/06/2009 a 28/07/2009	2009062914044869563884
26/05/2009	26/05/2009 a 24/06/2009	2009052615063972536206
20/04/2009	20/04/2009 a 19/05/2009	2009042014552059189736
17/03/2009	17/03/2009 a 15/04/2009	2009031710204127931382


 Ministério da Fazenda

Destaques do governo

 PORTAL
BRASIL


Certidões Emitidas

CGC: 01.795.698/0001-41 - INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
42012-14025698	23/05/2012	4	19/11/2012		
72022011-14025010	07/12/2011	4	04/06/2012		
36382011-14025010	20/06/2011	4	17/12/2011		
1122011-14025010	04/01/2011	4	03/07/2011		
46472010-14025010	20/09/2010	4	19/03/2011		
9912010-14025010	15/03/2010	4	11/09/2010		
41222009-14025010	28/09/2009	4	27/03/2010		
6462009-14025010	26/02/2009	4	25/08/2009		
29132008-14025010	08/09/2008	4	07/03/2009		
8342008-14025010	28/03/2008	4	24/09/2008		
10582007-14025010	02/10/2007	4	30/03/2008		
9252007-14021110	09/04/2007	4	06/10/2007		
25932006-14021110	03/10/2006	4	01/04/2007		
7572006-14021110	30/03/2006	4	26/09/2006		
25832005-14021110	20/09/2005	4	19/03/2006		
23942003-14021081	15/09/2003	4	14/12/2003		
31902000-14624004	09/08/2000	4	08/10/2000		
37761999-14624004	30/11/1999	4	29/01/2000		
25831999-14624004	13/09/1999	4	12/11/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Dianfer de Paula Barbosa Bortlon

Fone: (45)3254-0011

Av. Rio Grande do Sul, 2916

CNPJ: 10.897.763/0001-30 - Insc. Est.:90.487.905-31

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Orçamento

Prefeitura do Município de Pato Bragado

44 Camisas Polo _____ R\$ 25,00 Cada

7 Camisa Polo Manga Longa _____ R\$ 29,00 cada

4 Camiseta Baby Look _____ R\$ 19,00 cada

18 Camisetas _____ R\$ 19,00 cada

1 Camiseta Manga Longa _____ R\$ 27,00 cada

Total: _____ R\$ 1.748,00

10.897.763/0001-30

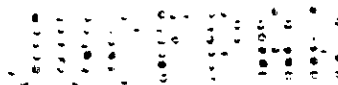
DIANFER DE PAULA
BARBOSA BORTOLON

Av. Rio Grande do Sul, 2916 - Jd. Marechal
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Cristiano Ângelo Bortolon

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON**, estabelecido na RUA SÃO PAULO, 806, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de Junho de 2009.

DIANFER DE P. B. BORTOLON

Empresário: DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/05/2009 SOB NÚMERO. 20092454607 Protocolo: 09/245460-7, DE 05/06/2009 Empresa: 41.1.0652791-0 DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL</p>



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
GUARAPUAVA	PR	BRASILEIRO	Casado
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS em casado Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ORISVALDO BARBOSA		(mãe) ZENI DA APARECIDA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
07.10.1985	8.427.636-7	SSP	PR
CPF (obrigatório) 047809009-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA DOM PEDRO			NÚMERO 2322
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
	CENTRO	85960-000	
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON			
LOGRADOURO (n.º, av., etc.) RUA SÃO PAULO			NÚMERO 806
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial)
	CENTRO	85960-000	
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal: 1412-6/03 Atividades secundárias: 4781-4/00 1813-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE UNIFORMES DESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.06.2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/relatante/procurador) <i>Dianfer de Paula Barbosa Bortolon</i>			
DATA DA ASSINATURA 02.06.2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dianfer de P. B. Bortolon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria-Lemos Prestes RG 4.193.566-0 SSP-PR Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2009 SCB NÚMERO 41106527910 Protocolo: 09/245459-3, DE 05/06/2009 LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL		



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110652791-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GUARAPUAVA	UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Casado
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ORISVALDO BARBOSA	(mãe) ZENI DA APARECIDA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 07.10.1985	IDENTIDADE número 8.427.636-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047809009-99			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - RUA, AV., etc.) RUA DOM PEDRO			NÚMERO 2322
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 2916
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO JARDIM MARECHAL	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412-8/03 Atividades secundárias 4781-4/00 1813-0/01 4763-6/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO FACÇÃO DE UNIFORMES DESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO SERVIÇOS DE SERIGRAFIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06.06.2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.897.763/0001-30	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anexo	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ estelionato/ fraude/ procurador) <i>Dianfer de Paula Barbosa Bortolon ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23.07.2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dianfer de P. B. Bortolon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Marta Lemos Prestes RG 143.666-8/2009-PR	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2010 SOB NÚMERO: 20137047110 Protocolo: 10/704711-0, DE 27/07/2010 Empresa: 4110652791-0 DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON ME LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.897.763/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2009	
NOME EMPRESARIAL DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECÇÃO JACLANI ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 2916	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARECHAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2012** às **14:55:42** (data e hora de Brasília).

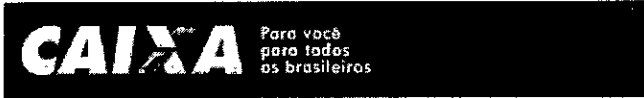
Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10897763/0001-30
Razão Social: DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON
Nome Fantasia: CONFECCAO JACLANI ESPORTES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/07/2012	06/07/2012 a 04/08/2012	2012070608274976215882
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061117041880558889
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032816115068592290
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013110291055753528
01/01/2012	01/01/2012 a 30/01/2012	2012010115323108379766
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120209211922367441
09/08/2011	09/08/2011 a 07/09/2011	2011080908063728061386
06/07/2011	06/07/2011 a 04/08/2011	2011070615274116980708
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060108501155055250
09/05/2011	09/05/2011 a 07/06/2011	2011050911361373469760
07/04/2011	07/04/2011 a 06/05/2011	2011040714162965043159
09/03/2011	09/03/2011 a 07/04/2011	2011030913453624655090
25/01/2011	25/01/2011 a 23/02/2011	2011012515593351087640
17/11/2010	17/11/2010 a 16/12/2010	2010111717014161123623
25/10/2010	25/10/2010 a 23/11/2010	2010102508101610463026
13/08/2010	13/08/2010 a 11/09/2010	2010081308465449015642
13/07/2010	13/07/2010 a 11/08/2010	2010071308103237161083
08/06/2010	08/06/2010 a 07/07/2010	2010060814032301150435
16/04/2010	16/04/2010 a 15/05/2010	2010041616035959600989
16/03/2010	16/03/2010 a 14/04/2010	2010031617041468726220
18/02/2010	18/02/2010 a 19/03/2010	2010021808323376665311
14/12/2009	14/12/2009 a 12/01/2010	2009121411350306786582
06/10/2009	06/10/2009 a 04/11/2009	2009100617392489605115
07/08/2009	07/08/2009 a 05/09/2009	2009080717010638543996

Resultado da consulta em 11/07/2012 às 14:17:33

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Destques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 10.897.763/0001-30 - DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
9242012-14025010	24/02/2012	4	22/08/2012		
36212011-14025010	20/06/2011	4	17/12/2011		
59482010-14025010	25/11/2010	4	24/05/2011		
9662010-14025010	12/03/2010	4	08/09/2010		
32012009-14025010	07/08/2009	4	03/02/2010		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Gelson Luiz Uecker & Cia Ltda
Avenida Rio Grande do Sul, 5380 Centro.
Fone: (045) 3254 – 4186 Fax: (045) 3284 – 2211
Email: raquermalhas@hotmail.com

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE PATO BRAGADO.

44 camisa polo	R\$ 25,40
07 camisa polo manga longa	R\$ 29,00
04 camisetas baby lock	R\$ 19,70
18 camisetas	R\$ 19,70
01 camiseta manga longa	R\$ 27,10

Total R\$ 1.781,10

73.318.016/0001-10

**GELSON LUIZ UECKER
& CIA. LTDA.**

Av. Rio Grande do Sul, 5380
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná


Marechal Cândido Rondon 04 de julho de 2012

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.318.016/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/1993
NOME EMPRESARIAL GELSON LUIZ UECKER & CIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAQUEL MALHAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 5380	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/07/2012** às **14:55:05** (data e hora de Brasília).

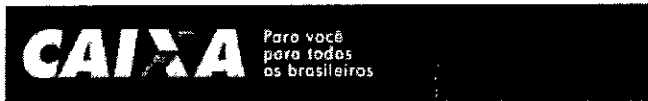
Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO QUIVODORIA DOWNLI

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 73318016/0001-10
Razão Social: GELSON L UECKER E CIA LTDA
Nome Fantasia: RAQUEL MALHAS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/02/2012	29/02/2012 a 29/03/2012	2012022908111683435113
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010401303268538757
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120114582296511529
02/10/2011	02/10/2011 a 31/10/2011	2011100220395610700440
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080213485056530161
06/06/2011	06/06/2011 a 05/07/2011	2011060614340998872296
26/04/2011	26/04/2011 a 25/05/2011	2011042607591248387384
15/12/2010	15/12/2010 a 13/01/2011	2010121508330417347335
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092813425347589390
27/07/2010	27/07/2010 a 25/08/2010	2010072709160130271312
16/06/2010	16/06/2010 a 15/07/2010	2010061616353059288661
19/02/2010	19/02/2010 a 20/03/2010	2010021914534983326832
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111317454437361182
21/07/2009	21/07/2009 a 19/08/2009	2009072113432588137023
29/06/2009	29/06/2009 a 28/07/2009	2009062911302205085538
11/05/2009	11/05/2009 a 09/06/2009	2009051114033080862970
17/04/2009	17/04/2009 a 16/05/2009	2009041716360297536060
14/01/2009	14/01/2009 a 12/02/2009	2009011410373430336511
22/08/2008	22/08/2008 a 20/09/2008	2008082211492191463215
30/07/2008	30/07/2008 a 28/08/2008	2008073010290391816773
13/06/2008	13/06/2008 a 12/07/2008	2008061315044769998980
15/04/2008	15/04/2008 a 14/05/2008	2008041508463549924682
06/03/2008	06/03/2008 a 04/04/2008	2008030617253404670858
10/10/2007	10/10/2007 a 08/11/2007	2007101011332343073763
11/04/2007	11/04/2007 a 10/05/2007	2007041114532841326746
22/09/2006	22/09/2006 a 21/10/2006	2006092209311152136687
01/09/2006	01/09/2006 a 30/09/2006	2006090116394752067440
08/05/2006	08/05/2006 a 06/06/2006	2006050810593314142824
31/03/2006	31/03/2006 a 29/04/2006	2006033110473428726009
26/12/2005	26/12/2005 a 24/01/2006	2005122615300569713736
19/10/2005	19/10/2005 a 17/11/2005	2005101911165011985003
17/06/2005	17/06/2005 a 16/07/2005	2005061714103886475416
17/09/2004	17/09/2004 a 16/10/2004	2004091714595059101579
27/11/2002	27/11/2002 a 26/12/2002	2002112700004993810009
16/08/2002	16/08/2002 a 14/09/2002	2002081600004993810008
31/03/2001	01/04/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	01/03/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/12/2000	08/01/2001 a 31/01/2001	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Certidões Emitidas

CGC: 73.318.016/0001-10 - GELSON LUIZ UECKER & CIA LTDA ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
10632012-14025010	05/03/2012	4	01/09/2012		
34832011-14025010	13/06/2011	4	10/12/2011		
64372010-14025010	15/12/2010	4	13/06/2011		
29872010-14025010	17/06/2010	4	14/12/2010		
30182009-14025010	24/07/2009	4	20/01/2010		
2272009-14025010	22/01/2009	5	21/07/2009		
10312008-14025010	15/04/2008	4	12/10/2008		
11562007-14025010	10/10/2007	4	07/04/2008		
9462007-14021110	11/04/2007	4	08/10/2007		
11172006-14021110	09/05/2006	4	05/11/2006		
32162005-14021110	19/10/2005	4	17/04/2006		
17512005-14021110	17/06/2005	4	15/09/2005		
26662004-14021110	01/12/2004	4	01/03/2005		
19562004-14021110	17/09/2004	4	16/12/2004		
3132004-14021081	05/02/2004	4	05/05/2004		
3722003-14021081	13/02/2003	4	14/04/2003		
11492002-14021081	27/11/2002	4	26/01/2003		
7542002-14021081	09/10/2002	4	08/12/2002		
2032002-14021081	16/08/2002	4	15/10/2002		
42532001-14021080	10/10/2001	4	09/12/2001		
I-490745	08/03/1999	4	04/09/1999		
I-142947	14/08/1998	4	10/02/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 10 de julho de 2012.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de Uniformes para servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.23.2010 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

Cordialmente,

John Jefferson Weber Nodari
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2012.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2012 que o Município necessita adquirir uniformes a serem utilizados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Diante do pequeno valor envolvido, de R\$ 1.638,50 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), e da justificativa apresentada, na qual o setor responsável afirma que necessita vestimentas adequadas e padronizadas para a equipe de servidores lotados na Secretaria Municipal de OBRAS, Viação e Urbanismo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se a real necessidade da municipalidade em oferecer vestimentas adequadas e padronizadas aos servidores municipais.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor envolvido, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo.

Por fim, lembramos da necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado do presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

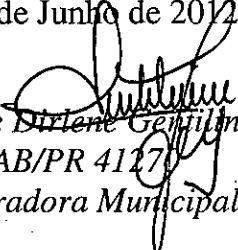
Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA** pelo valor cotado de R\$ 1.638,50 (hum mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de Junho de 2012.


Marlize Dirlene Genjilini
OAB/PR 4127
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2012

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, conforme relacionamos:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	44	Camisetas Polo, manga curta, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
2	07	Camisetas Polo, manga longa, confeccionadas em Malha Picket, manga longa, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 26,50	R\$ 185,50
3	04	Camisetas tipo Baby loock, manga curta, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 18,00	R\$ 72,00
4	18	Camisetas, manga curta, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 18,00	R\$ 324,00
5	01	Camisetas manga longa, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 23,00	R\$ 23,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Disponer de vestimentas adequadas e padronizadas para a equipe de servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, os quais deverão usá-los diariamente, para que possam ser identificados como servidores do Município de Pato Bragado. Padronização das vestimentas.

FORNECEDOR

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, com sede na Rua Curitiba, nº 187, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora Iria Adelina Ritt, portadora do CPF 369.213.359-68.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe da mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de julho de 1994.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Valor Global de R\$ 1.638,50 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos uniformes, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.23.2010 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

DA VIGÊNCIA

A Vigência do contrato a ser assinado pela Licitante vencedora é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DO PRAZO DE ENTREGA

Após a devida solicitação, os uniformes deverão ser entregues junto à Secretaria solicitante, em até 10 (dez) dias, após a solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

Pato Bragado – PR, em 10 de julho de 2012.

John Jefferson Weber Nodari

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Rovane J.S. Beindecker
ROVANE JANICE SCHEUERMANN LEINDECKER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

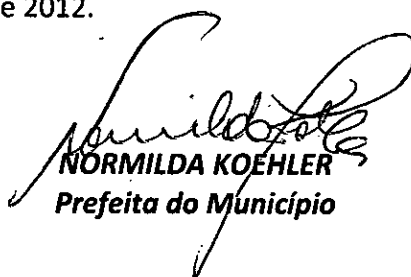
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2012

Comunico a Empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 039/2012, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de julho de 2012.



NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

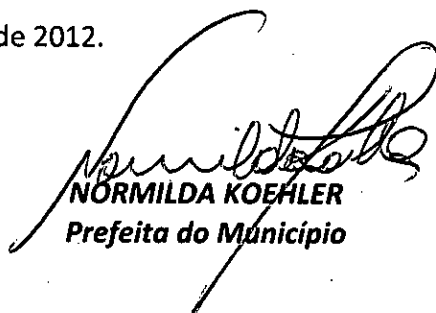
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2012.

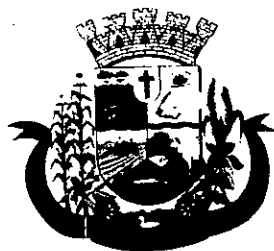
Objeto: Uniforme para servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Consoante Justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a aquisição dos uniformes neste certame da empresa **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA** ao valor global de **R\$ 1.638,50 (um mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 12 de julho de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3384
13/07/12 a 26
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 148/2012 Dispensa de Licitação Nº 039/2012

Que entre si celebram o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a **INDÚSTRIA DE CONFECCÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.698/0001-41, com sede na Rua Curitiba, 187, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor(a) Iria Adelina Ritt, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de uniformes a serem utilizados pelos servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, conforme relacionamos:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
1	44	Camisetas Polo, manga curta, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
2	07	Camisetas Polo, manga longa, confeccionadas em Malha Picket, manga longa, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 26,50	R\$ 185,50
3	04	Camisetas tipo Baby loock, manga curta, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 18,00	R\$ 72,00
4	18	Camisetas, manga curta, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 18,00	R\$ 324,00
5	01	Camisetas manga longa, confeccionadas em Malha Picket, manga curta, em dois tons da cor verde, bordadas com o nome e Bandeira do Município de Pato Bragado. Tamanhos P, M e G.	R\$ 23,00	R\$ 23,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Dispensa de Licitação Nº 039/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será de R\$ 1.638,50 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1545113002.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.23.2010 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula sétima - Das alterações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.


Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

É assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 12 de Julho de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante


INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
Contratado